

DECRETO Nº 3.918, de 08 de novembro de 2013.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0486/2013, de 08/11/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.279, de 08/11/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	4.835,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	55.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2241	33727000	011406	11.625,00

1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	010203	228.984,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010000	14.556,00
TOTAL			315.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	011407	2.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011405	610,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011407	4.928,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011406	1.100,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011407	1.660,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011406	1.360,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011407	1.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011411	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905100	011408	114,73
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	010203	1.000,00

1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	12.584,36
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011411	14.251,90
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	29.849,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011411	6.530,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31900400	010203	4.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011412	20.382,32
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011412	20.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011406	5.736,52
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011412	5.800,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903000	011409	53.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903600	011409	15.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903900	011409	27.350,46
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	011409	4.490,48
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	011409	16.660,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011406	110,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	031405	5.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031405	10.000,00
1.11.1.10.126.80	33903000	031406	10.000,00

10.2198

1.11.1.10.126.80	44905200	031406	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

10.2198

1.11.1.10.126.80	44905200	031409	14.128,20
------------------	----------	--------	-----------

10.2198

1.11.1.10.128.80	33903900	031407	1.876,85
------------------	----------	--------	----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031406	796,05
------------------	----------	--------	--------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031409	40,11
------------------	----------	--------	-------

02.2062

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	459,69
------------------	----------	--------	--------

02.1107

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	837,25
------------------	----------	--------	--------

02.2207

1.11.1.10.302.80	44905200	031406	49,52
------------------	----------	--------	-------

02.2208

1.11.1.10.302.80	44905200	031412	10.211,91
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.126.80	44903900	031409	600,00
------------------	----------	--------	--------

10.2198

1.11.1.10.301.80	44905200	031408	482,65
------------------	----------	--------	--------

02.1107

TOTAL			315.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal